



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3450/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de outubro de 2019

Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 717/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1103, de 4 de setembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/10/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011604232** e o código CRC **5B2B3682**.

Referência: Processo nº 25000.141591/2019-13

SEI nº 001160423

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

DESPACHO

CGZV/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 04 de outubro de 2019

Ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/SVS

Encaminho minuta de ofício para assinatura do Sr. Secretário referente a solicitação de informações sobre agrotóxicos utilizados em saúde pública e produtos domissanitários utilizados para controles de pragas.

Atenciosamente,

MARCELO YOSHITO WADA

Coordenador Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

De acordo,

JULIO HENRIQUE ROSA CRODA

Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

segue minuta de ofício:

A Sua Excelência os Senhores

Nilton Tatto e Patrus Ananias

Deputados Federais

Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gabinetes 502 e 720

70160-900 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de informações sobre agrotóxicos utilizados em saúde pública e produtos domissanitários**

Em resposta ao requerimento 1103/2019, informa-se que a Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV), dentre suas atribuições, recomenda a utilização de inseticidas em atividades de controle químico vetorial, com intuito de controle dos vetores da Malária, Leishmanioses e Doenças de Chagas especificamente. É importante informar que estes produtos são utilizados para controle dos vetores em sua fase adulta.

1) Qual o volume anual de produtos à base de ingredientes ativos de agrotóxicos distribuídos para cada UF no Brasil com a finalidade de serem utilizados em ações de saúde pública?

O volume anual de produtos pode variar de acordo com o período sazonal de cada uma das doenças citadas, a ocorrência de casos e a necessidade de um controle químico vetorial, bem como a demanda de solicitação de cada Estado e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Ressalta-se que a CGZV estabelece as diretrizes para o uso dos praguicidas, contudo, cabe aos Estados e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) realizar a solicitação e posterior execução das atividades em campo, conforme recomendação.

2) Discriminar por ingrediente ativo; valores em reais anuais aplicados nos últimos 4 anos; volume total de produto formulado; apresentação (se em pó molhável, líquido ou outro); espécie a qual se destina (inseticida, raticida, repelente, o outro; estágio a que se aplica(ovicida, pupicida, larvicida e adulticida).

Dentre os inseticidas recomendados pela Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV), destaca-se a utilização de cada um deles:

Etofenprox Pó Molhável (PM) 20% - Controle de Anofelinos - controle do vetor (adulto) da Malária - Técnica de Borrifação Residual Intradomiciliar

Lambdacialotrina Concentrado Emulsionável (CE) 5% - Controle de Anofelinos - controle do vetor (adulto) da Malária - Técnica de Termonebulização

Mosquiteiros Impregnados com Inseticida de Longa Duração (MILD), com Deltametrina - Controle de Anofelinos - controle do vetor (adulto) da Malária

Alfacipermetrina Suspensão Concentrada (SC) 20% - Controle de Triatomíneos e Flebotomíneos - Controle dos vetores das Leishmanioses e Doenças de Chagas

Todos os inseticidas utilizados por esta Coordenação são da classe dos piretróides. Para as demais informações solicitadas foi confeccionada uma tabela contendo os respectivos anos e que se encontra anexa ao processo (0011558831).

3) Discriminar, caso o ministério aplique recursos públicos, os valores gastos em reais, o volume (em toneladas) de princípios ativos de produtos herbicidas utilizados em campanhas de saúde pública. Solicitamos as informações por ano, no período de 4 anos.

Para o ano de **2016** - Volume de **432.666 kg/l** com valor total aproximado de **R\$2.360.224,62** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

Para o ano de **2017** - Volume de **612.855 kg/l** com valor total aproximado de **R\$6.262.360,58** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

Para o ano de **2018** - Volume de **810.000 kg/l** com valor total aproximado de **R\$9.580.732,25** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

Para o ano de **2019** - Volume de **151.310 kg/l** com valor total aproximado de **R\$ 5.116.856,10** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

4) Qual os produtos domissanitários formulados à base de ingredientes ativos de agrotóxicos com uso no Brasil? Detalhar resultados conforme ingrediente ativo para qual espécie se destina (cupim, barata, mosquito, etc).

Os inseticidas atualmente preconizados pela Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV) para o controle dos vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas, sendo estes Etofenprox PM 20%, Lambdacialotrina CE 5%, Deltametrina 55 mg/m² e Alfacipermetrina SC 20% respectivamente. Todos os

Atenciosamente,

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Yoshito Wada, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial**, em 04/10/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização Doenças Transmissíveis**, em 04/10/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011555722** e o código CRC **A8DC262C**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de outubro de 2019

o Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1103/2019 Dep. Nilto Tatto e Patrus Ananias**

Encaminho resposta Despacho CGZV SEI 0011555722, 0011583403 da Secretaria de Vigilância em Saúde, para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 08/10/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011604033** e o código CRC **01DADEB7**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 07 de outubro de 2015

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR

Assunto: **Minuta de Ofício.**

Encaminho a essa Assessoria, para avaliação e posterior assinatura da Chefia da Assessoria Parlamentar, minuta de Ofício referente à solicitação de informações sobre agrotóxicos utilizados em saúde pública e produtos domissanitários utilizados para controles de pragas, a ser encaminhado aos Senhores Deputados Federais Nilto Tatto e Patrus Ananias.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde

Minuta de ofício:

Às Senhoras
NILTO TATTO e PATRUS ANANIAS
Deputados Federais
Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gabinetes 502 e 720
0160-900 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de informações sobre agrotóxicos utilizados em saúde pública e produtos domissanitários utilizados para controles de pragas.**

Senhores Deputados,

de Transmissão Vetorial (CGZV), dentre suas atribuições, recomenda a utilização de inseticidas em atividades de controle químico vetorial, com intuito de controle dos vetores da Malária, Leishmanioses e Doenças de Chagas especificamente. É importante informar que estes produtos são utilizados para controle dos vetores em sua fase adulta.

1) Qual o volume anual de produtos à base de ingredientes ativos de agrotóxicos distribuídos para cada UF no Brasil com a finalidade de serem utilizados em ações de saúde pública?

O volume anual de produtos pode variar de acordo com o período sazonal de cada uma das doenças citadas, a ocorrência de casos e a necessidade de um controle químico vetorial, bem como a demanda de solicitação de cada Estado e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Ressalta-se que a CGZV estabelece as diretrizes para o uso dos praguicidas, contudo, cabe aos Estados e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) realizar a solicitação e posterior execução das atividades em campo, conforme recomendação.

2) Discriminar por ingrediente ativo; valores em reais anuais aplicados nos últimos 4 anos; volume total de produto formulado; apresentação (se em pó molhável, líquido ou outro); espécie a qual se destina (inseticida, raticida, repelente, o outro; estágio a que se aplica (ovicida, pupicida, larvicida e adulticida).

Dentre os inseticidas recomendados pela Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV), destaca-se a utilização de cada um deles:

Etofenprox Pó Molhável (PM) 20% - Controle de Anofelinos - controle do vetor (adulto) da Malária - Técnica de Borrifação Residual Intradomiciliar

Lambdacialotrina Concentrado Emulsionável (CE) 5% - Controle de Anofelinos - controle do vetor (adulto) da Malária - Técnica de Termonebulização

Mosquiteiros Impregnados com Inseticida de Longa Duração (MILD), com Deltametrina - Controle de Anofelinos - controle do vetor (adulto) da Malária

Alfacipermetrina Suspensão Concentrada (SC) 20% - Controle de Triatomíneos e Flebotomíneos - Controle dos vetores das Leishmanioses e Doenças de Chagas

Todos os inseticidas utilizados por esta Coordenação são da classe dos piretróides. Para as demais informações solicitadas foi confeccionada uma tabela contendo os respectivos anos e que se encontra anexa ao processo (0011558831).

3) Discriminar, caso o ministério aplique recursos públicos, os valores gastos em reais, o volume (em toneladas) de princípios ativos de produtos herbicidas utilizados em campanhas de saúde pública. Solicitamos as informações por ano, no período de 4 anos.

Para o ano de **2016** - Volume de **432.666 kg/l** com valor total aproximado de **R\$2.360.224,62** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

Para o ano de **2017** - Volume de **612.855 kg/l** com valor total aproximado de **R\$6.262.360,58** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

Para o ano de **2018** - Volume de **810.000 kg/l** com valor total aproximado de **R\$9.580.732,25** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

Para o ano de **2019** - Volume de **151.310 kg/l** com valor total aproximado de **R\$ 5.116.856,10** gastos com insumos para o controle de vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas.

4) Qual os produtos domissanitários formulados à base de ingredientes ativos de agrotóxicos com uso no Brasil? Detalhar resultados conforme ingrediente ativo para qual espécie se destina (cupim, barata, mosquito, etc).

Os inseticidas atualmente preconizados pela Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV) para o controle dos vetores da Malária, Leishmanioses e Doença de Chagas, sendo estes Etofenprox PM 20%, Lambdacialotrina CE 5%, Deltametrina 55 mg/m² e Alfacipermetrina SC 20% respectivamente. Todos os inseticidas mencionados pertencem a classe dos piretróides.

Para informações adicionais, seu corpo técnico poderá contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV, pelo telefone (61) 3315-3503.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 07/10/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011583403** e o código CRC **C424CE87**.